

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMC Nº 0059/2024

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA PROART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1.435, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portado do RG nº 360.622 e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: PROART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.959.905/0001-44, com sede no Acesso Cidade Alta, nº 415, Loteamento Jardim da Serra, município de Capinzal – SC, CEP 89.665-000, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Edson Machado, portador da Cédula de Identidade nº 6.778.699 SESPDC/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 023.416.129-97, doravante denominada CONTRATADA.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 12 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO que a contratada alegou a necessidade de maior prazo para produzir as peças das estruturas metálicas, montantes, pilares, vigas e terças;

CONSIDERANDO que houve alguns períodos de chuvas durante o prazo de contrato que dificultaram as escavações e execução das sapatas;

CONSIDERANDO que a empresa encontra-se de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar o prazo contratual em 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 13 de agosto de 2024, com novo prazo findando em 26 de setembro de 2024;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO –O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 6, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Catanduvas – SC, 09 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
CONTRATANTE